

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
RELATÓRIO ANUAL – CAIÇARA DO NORTE/RN
EXERCÍCIO 2024

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual, instrumento essencial no planejamento da gestão pública, é elaborada em conformidade com os demais instrumentos de planejamento: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentaria, e dispõe especificamente da previsão da receita e fixação das despesas para vigorar no decorrer do exercício financeiro, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil.

DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Foi previsto uma receita no valor de R\$ 42.844.000,00 (quarenta e dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil reais), com a realização de uma arrecadação no valor de R\$ 37.226.912,10 (trinta e sete milhões duzentos e vinte e seis mil novecentos e doze reais e dez centavos). Em relação a previsão da receita e a realização da mesma, foi constatado um percentual correspondente a 86,89 %, proporcionando, um equilíbrio financeiro para honrar os compromissos de pagamento junto aos fornecedores, despesas com folha de pagamento e encargos sociais.

DA DESPESA FIXADA E ATUALIZADA

Foi fixada a despesa no valor de R\$ 42.844.000,00 (quarenta e dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil reais), com a despesa atualizada perfazendo ao final do exercício R\$ 37.518.703,14 (trinta e sete milhões quinhentos e dezoito mil setecentos e três reais e quatorze centavos).

Foram realizados Créditos adicionais para atualização da despesa fixada no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), visando atender as necessidades de utilização de recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS

EDUCAÇÃO

Para atender a grande demanda na manutenção e desenvolvimento do ensino, foram destinados recursos financeiros provenientes da arrecadação de impostos e transferências constitucionais, equivalente a 25,67%, ultrapassando o percentual de 25% determinado no artigo 212, da Constituição da República Federativa do Brasil.

SAÚDE

A alta demanda da população pelos serviços de saúde municipal, corroborou para um aumento da oferta, com isso, comparando em percentual, foram atendidas e pagas despesas correspondente a 25,24% aplicadas em ações e serviços de saúde. Assim, os dispositivos constitucionais e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, foram cumpridos.

REPASSE DO DUODÉCIMO PARA O PODER LEGISLATIVO

Foi repassado o percentual de 7% (sete por cento) proveniente da arrecadação da receita tributária e das transferências constitucionais, determinadas pela Constituição da República Federativa do Brasil. O que contribuiu para o cumprimento do artigo 29-A, do aqui referido dispositivo constitucional.

DO PAGAMENTO COM RECURSOS DO FUNDEB

O pagamento das despesas com a remuneração dos profissionais da educação, em efetiva atividade pedagógica, foi equivalente ao percentual de 81,40% relativo ao montante financeiro recebido pelo FUNDEB, o que atendeu a legislação pertinente as normas financeiras referentes a aplicação dos recursos provenientes do repasse para o referido fundo, que determina a aplicação mínima de 70% (setenta por cento). Com relação aos recursos oriundos da complementação da União relativos ao VAAT, foram gastos, na educação infantil, o percentual de 63,07, com o pagamento de despesas

correntes e de capital, com destaque para a despesa de capital que alocou recursos financeiros correspondente a 18,41%, do total dos recebido.

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

O percentual de gastos com pessoal e encargos socais, em relação a receita corrente líquida, arrecadada durante o exercício financeiro de 2024, foi equivalente a 51,45%, cumprindo assim, a determinação da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que é de 54%.

DESPESAS COM AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A despesa no montante de R\$ 1.617.327,62 (um milhão seiscentos e dezessete mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), com ações relacionadas a assistência social, foi destinada ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade, com assistência alimentar, médica, residencial e programas assistenciais destinados ao equilíbrio familiar.

DA DESPESA DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

A despesa com investimentos no valor de R\$ 1.943.722,95 (um milhão novecentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondem as despesas com a ampliação, restauração e melhorias de prédios públicos nas áreas da saúde, educação e infra- estrutura urbana e rural, envolvendo construção e melhoria da malha viária urbana e rural do município, e também a aquisição de equipamentos e material permanente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Encerrando este Relatório Circunstanciado de Final de Mandato, cumpre registrar que todas as informações aqui apresentadas refletem, com fidelidade, a real situação contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do Município de Caiçara do

Norte/RN, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), da Lei nº 4.320/64 e demais normativos aplicáveis.

Durante a gestão que ora se encerra, buscou-se manter o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, priorizando os investimentos essenciais à coletividade, a regularidade dos pagamentos, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a observância dos limites legais quanto às despesas com pessoal e endividamento.

Informamos, ainda, que não foram identificadas irregularidades que comprometam a continuidade administrativa, tampouco compromissos financeiros que ultrapassem o mandato, sem a devida cobertura orçamentária e financeira, em respeito ao disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Reitera-se que a documentação comprobatória das informações aqui contidas encontra-se disponível para apreciação, fiscalização e eventual diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, estando esta Administração Municipal à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Por fim, manifesta-se o compromisso com a transparência na transição governamental, de forma a garantir a continuidade dos serviços públicos e o pleno funcionamento da Administração Municipal.

Caiçara do Norte/RN, 22 de abril de 2025.

ALCELIO FERNANDES Assinado de forma digital por
BARBOSA:036451074 ALCELIO FERNANDES
95 **BARBOSA:03645107495**
Dados: 2025.04.22 09:06:48 -03'00'

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL